

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 200/06, DE 24/05/06

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, S.P.A., CNB E A.N.B.N.

REF: AVISO E PRÊMIO DE RISCO PARA A AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRÃOS ORIUNDO DE CONTRATO PRIVADO DE OPÇÃO DE VENDA Nº 112/06.

Solicitamos considerar as seguintes alterações e condições estabelecidas nos itens abaixo relacionados, para a operação objeto do Aviso referenciado divulgado no dia 16.05.06 e alterado por meio dos COMUNICADO/DIGES/SUOPE/GECOM/Nºs 180/06, 189/06 e 192/06, de 17.05.06 e 22.05.06, respectivamente :

1. Para efeito de pagamento do preço de exercício (valor de referência ou preço de referência) de que trata o subitem 7.1.3, deverá ser considerado a tabela de deságio abaixo, de acordo com a especificação do produto objeto da operação :

Especificações da Soja

	Tolerancia	Máximo
Umidade	14%	18%
Impureza	1%	3%
Ardido	5%	5%
Avariado	3%	7%
	 Soma	 Soma*

- * Ardido mais avariado pode variar de 8 a 12. Porém ardido não pode superar o limite máximo de 5%.

Desconto / Deságio no Preço

Umidade	Acima	14% = 1.5% x 1.0%
Impureza	Acima	1% = 1.0% x 1.0%
Ardidos/Avariados	Acima	8% = 1.0% x 1.0%

2. Deverá ser considerado os índices abaixo, em substituição aqueles anteriormente informados por meio da tabela constante do subitem 10.2 do Aviso da operação :

<i>Uf de origem</i>	<i>Índice a ser aplicado</i>
BA	0,7619
DF	0,8381
GO	0,8381
MS	0,7619
MA	0,7619
MG	0,8381
PA	0,6286
PI	0,7619
RO	0,6286
NORTE -MT	0,6286
SUL – MT	0,7619
TO	0,7619

As alterações ora procedidas deverão ser consideradas para os itens correlatos no Anexos do Aviso da operação.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR